



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Memorando-Circular nº 1/2020/UFPR/R/PROPLAN/DCF/CAF

Ao(À) Sr(a).:
ORÇAMENTÁRIOS DA UFPR

Assunto: Instrução Processual para Ressarcimento de Despesas

Prezados(as),

1. Ao cumprimentá-los, informamos que temos buscado padronizar a instrução processual de despesas com ressarcimentos. Para tanto, esperamos facilitar a inserção dos documentos pertinentes pelos interessados, bem como as demais análises e tramitações nas unidades orçamentárias e no próprio DCF.
2. Esclarecemos que os ressarcimentos possuem uma classificação de natureza da despesa genérica (3.3.90.93.02). Razão pela qual solicitamos apenas os documentos pertinentes à comprovação de realização da despesa a ser restituída, frente ao objeto adquirido.
3. Ademais, cabe frisar que a decisão pelo ressarcimento compete ao ordenador de despesas. Isto é, a verificação quanto à pertinência da despesa institucional, custeada por um servidor, deve ser avaliada pela autoridade competente para ordenar a despesa no Setor, Pró-Reitoria ou Superintendência, de acordo com o Ato Orçamentário da PROPLAN, vigente.
4. Feitas as observações supra, informamos que, a partir de 01 de janeiro de 2021, os processos de ressarcimentos deverão conter os seguintes documentos:
 - a) Declaração com os motivos da aquisição e por que não foi possível seguir os trâmites usuais da despesa pública.
 - b) Comprovante de pagamento em nome do ressarcido, ou justificativa em caso de ausência.
 - c) Nota Fiscal/Recibo em nome da UFPR, ou esclarecimento caso esteja em nome do ressarcido.
 - d) Comprovante de Participação, ou esclarecimento em caso de ausência (aplica-se nos casos de cursos/congressos/palestras e assemelhados)
5. Será disponibilizado na plataforma SEI um formulário próprio, denominado "ORÇ.FIN: Solicitação de Ressarcimento". O documento indicará os links SEI da documentação comprobatória e oferecerá campos específicos para argumentação.

Contamos com o apoio de todas as UCEO's na divulgação e aplicação deste instrumento.

Colocamo-nos à disposição para mais informações



Documento assinado eletronicamente por **SAULO SILVA LIMA FILHO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - DCF/PROPLAN**, em 30/12/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR MARTINS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**, em 30/12/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3188921** e o código CRC **12916FA0**.
